

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.720, DE 22 DE MARÇO DE 2004.

**TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 5.637, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003, QUE "RE-RATIFICA O DECRETO Nº 4.870, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998 QUE, "APOSENTA, A PEDIDO, A SERVIDORA VICENSA CIRILA BARONI SBERSE".**

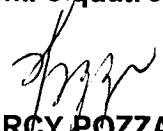
**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É tornado sem efeito o Decreto nº 5.637, de 25 de setembro de 2003, que "Re-ratifica o Decreto nº 4.870, de 1º de setembro de 1998 que, "Aposenta, a pedido, a servidora Vicensa Cirila Baroni Sberse", em razão da decisão da 2ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que, em Processo nº 7602-02.00/98-6, negou registro ao ato de aposentadoria por falta de amparo legal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e quatro.

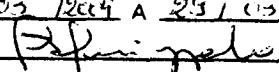
  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 089  
e publicado (a)  
Em 22/03/2004

Processo nº 1365, de 25.02.98.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DECRETO FOI Afixado NO PAINEL DE PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE <u>22/03/2004</u> A <u>23/03/2004</u> 
---

